

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fl. nº 399 Processo nº 9690/20

**3º LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****REF.:** Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 038/2021.**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Médico Hospitalares (máscaras).**À 1ª Comissão Permanente de Licitação****Senhora Pregoeira,**

Utilizando-se da prerrogativa que a administração pública tem de rever seus atos;

Considerando que a equipe técnica e administrativa do Fundo Municipal de Saúde, **com base nos critérios utilizado na realização do 1º laudo de avaliação de amostras e documentações de qualificação técnica do Pregão Eletrônico Nº 038/2021**, entendeu por necessário uma nova avaliação do produto ofertado pela empresa **PSGA COMERCIAL LTDA**, para o **LOTE 15**. Desta forma passamos a informar:

Tendo em vista as orientações do COREN-ES constantes nos autos (fis. 754), tomamos como base para avaliações dos produtos com as mesmas características, quais sejam: **MASCARA PFF2 (S)**.

O produto ofertado pela empresa arrematante, (PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE, MARCA: PLASTCOLOR, MODELO PFF-2 [S], CA38.811), em seu boletim técnico (fl. 775) especifica que se trata de um produto cuja **eficiência mínima é de 94%**, penetração máxima de 6%, sendo que no guia de orientação para profissionais do COREN-ES (em anexo), **a eficácia mínima na filtração deve ser de 95%**; No boletim também é especificado que sua utilização é contra pó, poeiras, névoas e fumos, **não abrangendo a proteção contra aerossóis contendo vírus, bactérias e fungos**. Portanto, de acordo com as orientações do COREN-ES, entendemos que este produto não é apropriado para proteção dos profissionais nos estabelecimentos de saúde ( Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde).


Apresentamos também, em anexo, busca realizadas em sites de vendas na internet (Magazine Luiza e Safetytrab), para o mesmo produto, onde é apresentado a **indicação de utilização desta máscara em: serralheria, carpintaria, marmoraria, reformas em geral, canteiro de obras, drywall, agricultura, avicultura, laboratório, logística, dentre outros**, não havendo especificação de estabelecimento similar aos ambientes hospitalares. É destacado também que o produto **não deve ser utilizado como proteção contra gases e vapores orgânicos**, reiterando as informações supracitadas.

Desta forma, após nova avaliação, concluímos que o produto não atenderá as necessidades desta secretaria, cuja utilização se dará pelos profissionais lotados nos serviços de saúde. Assim, a empresa está **REPROVADA** para este lote.

Viana/ES, 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**Andreia Pereira Nascimento Moreschi**  
Enfermeira - RT de Materiais Médico Hospitalares

  
**Elber Francisco Rocha Mattos**  
Gerência de Suprimentos/FMS  
Portaria Nº 084/2021





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fis. nº 900

Reg. nº 9690/2020

9690/2020

**QUAL A SUA DÚVIDA?**

## **GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

### **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**1. Quais são os principais procedimentos geradores de aerossóis (PGA) que levam ao risco de exposição dos profissionais de enfermagem à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?**

- ❖ Intubação traqueal;
- ❖ Ventilação não invasiva - ventilação bolsa-válvula-máscara ("ventilação por ambu");
- ❖ Traqueostomia;
- ❖ Ressuscitação cardiopulmonar;
- ❖ Ventilação manual antes da intubação;
- ❖ Broncoscopia;
- ❖ Macronebulização e micronebulização;
- ❖ Atendimento pré-hospitalar.

**2. Quais são as áreas hospitalares consideradas críticas que levam ao risco de exposição dos profissionais de enfermagem à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?**

- ❖ UTI/CTI;
- ❖ Enfermarias de coorte;
- ❖ Pronto socorro;
- ❖ Salas de emergência;
- ❖ Centro cirúrgico.

**3. Qual Equipamento de Proteção Individual (EPI) devo usar no HOSPITAL para evitar o risco de exposição à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?**

Para cada área do hospital, é necessário escolher corretamente o EPI, sempre realizar a higienização das mãos, a limpeza e desinfecção de todos os objetos e superfícies tocados com frequência.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

a) No quarto/enfermaria do paciente com COVID-19 onde realizam-se procedimentos geradores de aerossol frequentemente:

- ❖ Máscara N95, FFP2, FFP3 ou equivalente;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável);
- ❖ Luvas de procedimento;
- ❖ Proteção ocular (óculos ou protetor facial);
- ❖ Gorro/touca.

b) No quarto/enfermaria do paciente com COVID-19 onde não se realizam procedimentos geradores de aerossóis:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável;
- ❖ Luvas de procedimento;
- ❖ Proteção ocular (óculos ou protetor facial).

c) Na triagem/Classificação de risco para rápida identificação de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Luvas;
- ❖ Óculos ou protetor facial;
- ❖ Aventais descartáveis.

Obs: Sempre que possível, deve ser realizada em área separada para indivíduos com sintomas respiratórios.

d) Na coleta de exames em pacientes com suspeita de COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável);
- ❖ Luvas de procedimento;
- ❖ Proteção ocular (óculos ou protetor facial).



**Coren**<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Viana

ISS nº

9690/2020

9690/2020

e) Em outros ambientes com trânsito de pacientes (pátios, corredores e outros) onde não há qualquer atividade que envolva contato com o paciente com COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica para os profissionais de enfermagem, além de manter a distância física de pelo menos 1 metro.

f) Nas áreas administrativas:

- ❖ Máscara cirúrgica para os profissionais de enfermagem, além de manter a distância física de pelo menos 1 metro.

**4. Qual Equipamento de Proteção Individual (EPI) devo usar nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/AMBULATÓRIOS para evitar o risco de exposição à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?**

Para cada área da Unidade de Saúde/Ambulatórios, é necessário escolher corretamente o EPI, sempre realizar a higienização das mãos, a limpeza e desinfecção de todos os objetos e superfícies tocados com frequência.

a) Na sala de consultas onde se realiza o exame físico de pacientes COM sintomas sugestivos de COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável);
- ❖ Luvas de procedimento;
- ❖ Proteção ocular (óculos ou protetor facial).

b) Na sala de consultas onde se realiza o exame físico de pacientes SEM sintomas respiratórios:

- ❖ Máscara cirúrgica para os profissionais de enfermagem, além de manter a distância física de pelo menos 1 metro.

c) Na sala de espera para pacientes COM sintomas suspeitos de COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica para os profissionais de enfermagem, além de manter a distância física de pelo menos 1 metro.

d) Na sala de espera para pacientes SEM sintomas suspeitos de COVID-19:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- ❖ Máscara cirúrgica para os profissionais de enfermagem, além de manter a distância física de pelo menos 1 metro.

e) Na triagem/Classificação de risco para rápida identificação de pacientes com sinais e sintomas de COVID-19:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Luvas;
- ❖ Óculos ou protetor facial;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável).

Obs: Sempre que possível, deve ser realizada em área separada para indivíduos com sintomas respiratórios.

## 5. Como e quando devem ser dispensados os EPIs?

- ❖ Os Enfermeiros Responsáveis Técnicos (ERT) e responsáveis pelos serviços de saúde devem disponibilizar EPIs em **quantidade suficiente**, conforme os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde.
- ❖ O fracionamento de materiais médico-hospitalares é uma prática que deve ser realizada seguindo as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde:
  - a) manipulação em local limpo, por profissionais com as mãos higienizadas;
  - b) acondicionamento na embalagem adequada e devidamente identificada;
  - c) todas as embalagens dos EPIs estejam íntegras, dentro do prazo de validade;
  - d) o fracionamento seja realizado em setor específico, por profissionais capacitados, seguindo protocolos institucionais para que seja possível garantir essas condições;
  - e) os EPI's estejam disponíveis para utilização destes profissionais sempre que necessário.

## 6. Qual Equipamento de Proteção Individual (EPI) devo usar na COMUNIDADE para evitar o risco de exposição à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?

Para cada área da Residência é necessário sempre realizar a limpeza e desinfecção de todos os objetos e superfícies tocados com frequência e a higienização das mãos.

a) Na assistência direta ao paciente com COVID-19 na residência:

- ❖ Máscara cirúrgica;
- ❖ Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Processo nº 9600/2020

impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável);

- ❖ Luvas de procedimento;
- ❖ Proteção ocular (óculos ou protetor facial).

**7. Quais as recomendações de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para evitar o risco de exposição à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)?**

a) Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, **descartável** ou **reprocessável**):

- ❖ Uso individual, exclusivo, sem descarte apenas o **REPROCESSÁVEL**, podendo utilizar no decorrer de um plantão de 12h e reprocessados na instituição conforme recomendações do fabricante;
- ❖ Uso único, individual, exclusivo, **DESCARTÁVEL**, podendo utilizar no decorrer de um plantão de 12h e descartados após conforme orientação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

b) Máscara N95, FFP2, FFP3 ou equivalente:

- ❖ Uso individual, exclusivo, sem descarte, podendo utilizar por um período de até 30 dias **DESDE QUE** esteja íntegra (proporcione ajuste e vedação) e não apresente nenhuma área contaminada com sangue, secreção nasal ou outros fluidos corporais. Essa orientação deve ser definida pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- ❖ Deve ser guardada e reutilizada de acordo com as normas de controle de infecção hospitalar da CCHI da instituição ou vigilância sanitária do município;
- ❖ A guarda dessas máscaras deve ser feita em embalagem de papel ou em uma folha de papel tipo A4 limpo, dobrado ao meio e identificado com o nome do profissional, com o elástico para fora do saco;
- ❖ Não guardar mais de uma máscara na mesma embalagem;
- ❖ Cada pessoa deve usar exclusivamente sua máscara;
- ❖ Armazenar a embalagem em local adequado conforme orientações do fabricante e CCIH;
- ❖ Nessas máscaras não podem ser realizados reparos ou manutenção.

**OBSERVAÇÃO:** O profissional de enfermagem **NÃO** deve usar a máscara cirúrgica sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.

c) Máscaras cirúrgicas:

- ❖ Uso único, individual, exclusivo, **DESCARTÁVEL**;
- ❖ Pode ser utilizada por um período de 2 horas a 3 horas no máximo **DESDE QUE** esteja íntegra (proporcione ajuste e vedação) e não apresente nenhuma área contaminada com sangue, secreção nasal ou outros fluidos corporais;
- ❖ Trocar de máscara quando ela estiver úmida;
- ❖ Trocar de máscara sempre que for atender na sala de isolamento.
- ❖ Não reutilize máscaras descartáveis;
- ❖ Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso.

d) Proteção ocular (óculos ou protetor facial):

- ❖ Uso individual, exclusivo de cada profissional de enfermagem, sem descarte, podendo utilizar no decorrer de um plantão de 12h;
- ❖ Imediatamente após o uso, o profissional de enfermagem deve limpar o equipamento e realizar desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante ou pela CCIH do serviço;
- ❖ Caso o protetor facial tenha sujidade visível, deve ser lavado com água e sabão/detergente e só depois dessa limpeza, passar pelo processo de desinfecção.

e) Luvas:

- ❖ Uso individual, exclusivo de cada profissional de enfermagem, **DESCARTÁVEL** após uso;
- ❖ Devem ser utilizadas em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato);
- ❖ Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);
- ❖ As luvas devem ser colocadas dentro do quarto do paciente ou área em que o paciente está isolado;
- ❖ As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta, ainda dentro do quarto ou área de isolamento e descartadas como resíduo infectante;
- ❖ O uso de luvas não substitui a lavagem das mãos;
- ❖ **NÃO** devem ser utilizadas duas luvas para o atendimento dos pacientes, esta ação não garante mais segurança à assistência.





## f) Gorro:

- ❖ Uso individual, exclusivo de cada profissional de enfermagem, DESCARTÁVEL após uso como resíduo infectante;
- ❖ Devem ser utilizados em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato);
- ❖ O gorro está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais em procedimentos que podem gerar aerossóis.

## 8. Posso utilizar máscaras caseiras no local de trabalho?

- ❖ Podem ser utilizadas máscaras caseiras confeccionadas de acordo com as normas sanitárias definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- ❖ As máscaras devem ser confeccionadas de material tecido-não-tecido (TNT), possuir no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos);
- ❖ Devem ser confeccionadas de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas;
- ❖ O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância;
- ❖ É PROIBIDA a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odontomédico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde;
- ❖ Em HIPÓTESE ALGUMA as máscaras de tecido devem ser utilizadas pelos profissionais de enfermagem durante o período de trabalho

## 9. Qual a diferença entre máscara PFF2 e N95?

- ❖ A máscara conhecida como N95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA e equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR do tipo peça semifacial com filtro P2, pois ambos apresentam o mesmo nível de proteção;
- ❖ A PFF2 é usada também para proteção contra outros materiais particulados, como poeiras, névoas e fumos, encontrados nos ambientes de trabalho das áreas agrícola e industrial;
- ❖ O importante é que a máscara possua proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). Portanto, todas essas podem ser adquiridas pelos serviços e



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

utilizadas pelos profissionais de enfermagem.

**10. Posso utilizar capote de tecido esterilizado no lugar do capote/avental impermeável descartável?**

- ❖ A recomendação é que devemos utilizar o capote/avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável.

**11. Os profissionais de enfermagem podem realizar coleta de amostra respiratória (swab nasal/oral) de pacientes suspeitos de infecção por coronavírus?**

- ❖ Todos os profissionais de Enfermagem podem realizar este procedimento, desde que sejam treinados e capacitados para realizá-lo.
- ❖ Para realizar a coleta o profissional de enfermagem deverá utilizar os seguintes EPIs:
  - a) Máscara cirúrgica;
  - b) Capote/Avental impermeável longo (gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) ou vestimenta impermeável de corpo inteiro, tipo macacão, com proteção da cabeça e costura selada, descartável ou reprocessável);
  - c) Luvas de procedimento;
  - d) Gorro/touca descartável;
  - e) Proteção ocular (óculos ou protetor facial).

**12. Na falta de capote, pode ser utilizado macacão de pintor ou capa de chuva?**

Em hipótese alguma esses equipamentos podem ser utilizados para substituir o capote, devido ao risco de exposição dos profissionais de enfermagem à contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2).

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Procedimento Operacional Padrão (POP): Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210\\_N\\_EmktCoronaVirusPopV2\\_9220990263189084795.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf) . Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. **Boletim Epidemiológico: Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).** Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/Boletim-epidemiologico-COECoronaSVS-13fev20.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2020.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Processo nº 9690/2020

BRASIL. **Decreto no 94.406**, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei número 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF, 1987. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html). Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 25 mar. 2020.

BRASIL. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020**. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARs-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos (ILPI). Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset\\_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/instituicoes-para-idosos-devem-prevenir-covid-19/219201?p\\_p\\_auth=45LKVcBN&inheritRedirect=false&redirect=http://portal.anvisa.gov.br/noticias%3Fp\\_p\\_auth%3D45LKVcBN%26p\\_p\\_id%3D101\\_INSTANCE\\_FXrpx9qY7FbU%26p\\_p\\_lifecycle](http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/instituicoes-para-idosos-devem-prevenir-covid-19/219201?p_p_auth=45LKVcBN&inheritRedirect=false&redirect=http://portal.anvisa.gov.br/noticias%3Fp_p_auth%3D45LKVcBN%26p_p_id%3D101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU%26p_p_lifecycle)

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Recommended Guidance for Extended Use and Limited Reuse of N95 Filtering Facepiece Respirators in Healthcare Settings.** mar. 2020. Available in: <https://www.cdc.gov/niosh/topics/hcwcontrols/recommendedguidanceextuse.html>. Access in: 20 mar. 2020.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Strategies for Optimizing the Supply of N95 Respirators: Crisis/Alternate Strategies.** mar. 2020. Available in: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/respirators-strategy/crisis-alternate-strategies.html>. Access in: 20 mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Nota técnica Uso de EPI em Áreas Críticas**, de 07 de Maio de 2020. Brasília: 2020. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 08 maio. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Recomendações Gerais para Organização dos Serviços de Saúde e Preparo das Equipes de Enfermagem Versão 2**, de 22 de Abril de 2020. Brasília: 2020. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 08 maio. 2020.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DE QUEIROZ, R.S; DE OLIVEIRA, G.P; SILVA, P.M.D.S. **Manual de especificações técnicas para têxteis médicos.** Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1o ed. São Paulo, 2017. Disponível em: [http://superaparque.com.br/upload/20180131-010141-1589-Manual\\_texteis.pdf](http://superaparque.com.br/upload/20180131-010141-1589-Manual_texteis.pdf). Acesso em 24 mar. 2020.

TORLONI, M. e VIEIRA, A.V. **Manual de Proteção Respiratória.** São Paulo: ABHO, 2003.

# Respirador Ecoar Azul Pff2 S/Valvula - PLASTCOR

R\$ 2,50

Voltar ao topo

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

> Comércio e Indústria > Mascara Respiratoria

## Respirador Ecoar Azul Pff2 S/Valvula - PLASTCOR

Código ka20d5gbk2 | Ver descrição completa | Plastcor



Vendido por **Estimarc Ferramentas**  
Entregue por

por **R\$ 2,50**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

Não sei o CEP



## - Respirador Ecoar Azul Pff2 S/Valvula - PLASTCOR R\$ 2,50

Adicionar à sacola

Voltar ao topo

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

Freszer Horizontal Midea 1  
Porta 150L - ...

de R\$ 1.680,00 por

**R\$ 1.291,91 à vista**

ou R\$ 1.259,90

10x de R\$ 135,98 sem juros

Kit 10 Máscara PFF2 3M  
Aura 9320 + BR -

por

**R\$ 132,00**

4x de R\$ 33,00 sem juros

Mascara 3m aura 9320+br  
branca pff2 (6)...

por

**R\$ 139,90**

4x de R\$ 34,98 sem juros

Máscara Respirador PFF2  
/ N95 / KN95 adu...

de R\$ 169,90 por

**R\$ 129,90**Fatiador/Cortador de Fritas  
Elétrico Leno...

★★★★★ (84)

de R\$ 349,90 por

**R\$ 230,90**

2x de R\$ 115,45 sem juros

## Informações do produto

Respirador Ecoar Azul Pff2 S/Valvula - PLASTCOR

A **Máscara Respiratória PFF2 sem válvula Ecoar Plastcor CA 38811**, é uma excelente escolha em EPI. Em suma é confeccionado com três camadas de tecidos, sendo ela composta por NT PES (não tecido a base de poléster) na sua camada externa, em sua camada interna conta com um elemento em TNT PP (não tecido a base de polipropileno). Além do mais um composto filtrante, do qual contém microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, com a finalidade de retenção de partículas. Em sua composição contém um clip nasal colado na parte superior e um elástico de látex para ajuste. Utilização adequada Máscara Respiratória PFF2. Portanto a máscara de proteção CA 38811, é indicada contra póis, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado. Sendo assim possibilita o trabalho em **serigrafia, carpintaria, marmararia, reformas em geral, canteiro de obras, churrascaria, agricultura, piscicultura, laboratório, logística, dentre outros**. Dessa forma, evitando possíveis complicações envolvendo os colaboradores, além de melhorar drasticamente as condições a saúde do meio de trabalho. Entretanto **não deve ser utilizado para proteção contra gases e vapores orgânicos**, contra tais riscos você pode encontrar as máscaras respiratórias apropriadas, junto aos filtros químicos necessários no site da Safety Tech. Informações técnicas Marca: Plastcor Modelo: PFF2 sem válvula CA: 38.811 Cor: Azul Norma: ABNT NBR 13095:2011 | NBR 13687/2010.

## Utilização adequada Máscara Respiratória PFF2

Portanto a máscara de proteção CA 38811, é indicada contra póis, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado. Sendo assim possibilita o trabalho em serralheria, carpintaria, marcenaria, reformas em geral, canteiro de obras, drywall, agricultura, avicultura, laboratório, logística, dentre outros. Dessa forma, evitando possíveis complicações envolvendo os colaboradores, além de melhorar drasticamente as condições e saúde do meio de trabalho.

Entretanto não deve ser utilizado para proteção contra gases e vapores orgânicos, contra tais riscos você pode encontrar as máscaras respiratórias apropriadas, junto aos filtros químicos necessários no site da SafetyTrab.

### Informações técnicas

- Marca: Plastcor
- Modelo: PFF2 sem válvula
- CA: 38.811
- Cor: Azul
- Norma: ABNT NBR 13698:2011 | NBR 13697/2010

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...

Oriental

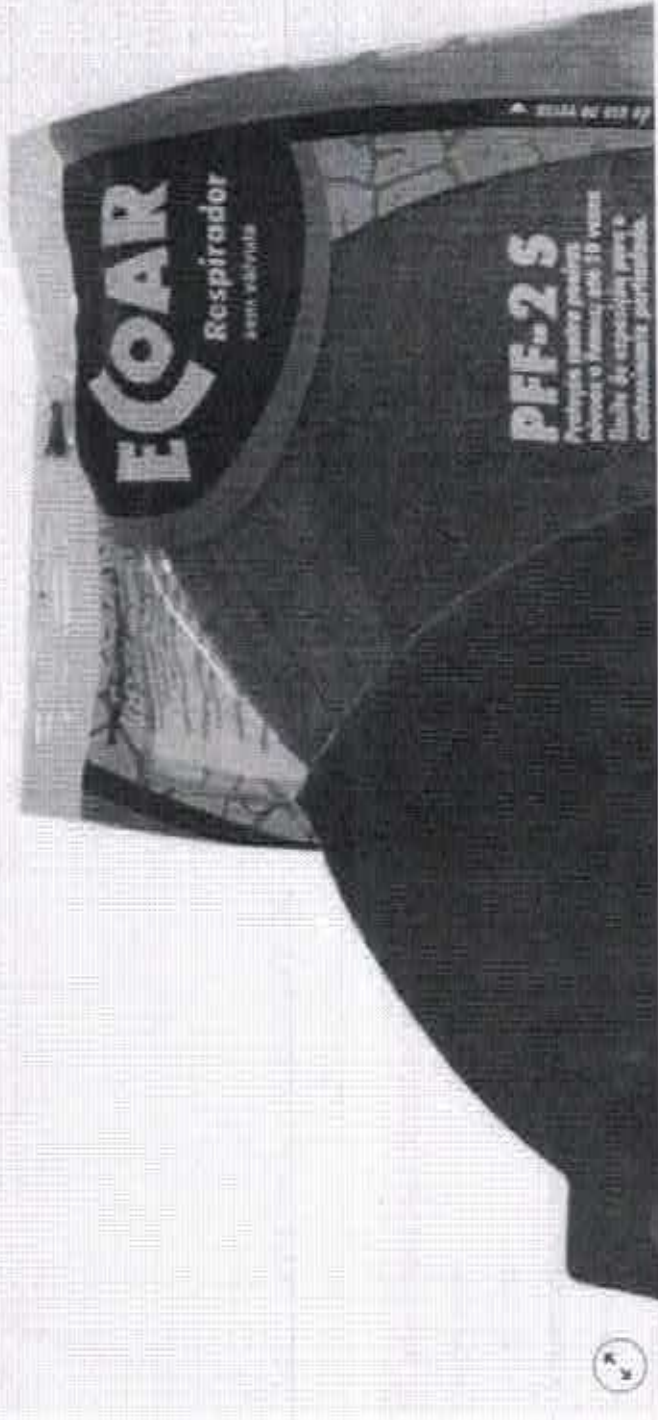


MENU Q

ENTRADA CARRINHO: R\$0,00

- TODOS
- ALTURA
- CALÇADOS
- LÚVAS
- ÓCULOS
- PROTECTOR AURICULAR
- CAPACETES
- PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
- HERRAMIENTAS

### INÍCIO / PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA



## Máscara Respiratória PFF2 sem válvula Ecoar Plastcor CA 38811

**R\$2,67 – R\$257,00**

Em até 5x de R\$51,40 sem juros

Utilizamos cookies para personalizar a interface e melhorar a sua experiência. Se quiser saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade.